



LEI COMPLEMENTAR Nº 531 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Município a transferir imóveis de sua propriedade para a Riopretoprev, na forma do §3º, do artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 396, de 22 de novembro de 2013.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São José do Rio Preto, em cumprimento à previsão de despesa contida na Lei nº 12.581/16 – Lei Orçamentária Anual – para o fim a que se destina esta lei, autorizado a custear a contribuição suplementar a que faz referência a tabela do *caput* do artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 396, de 22 de novembro de 2013, mediante a transferência, à RioPretoPrev – Regime Próprio de Previdência Municipal, da propriedade dos imóveis relacionados abaixo com suas localizações e números de matrículas do Registro Imobiliário, conforme memoriais descritivos e croquis que passam a fazer parte integrante desta Lei Complementar.

I – Imóvel constituído de parte da matrícula nº 95.757, 2º ORI, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Inicia-se no marco A, confrontando com a área 2 e o imóvel da matrícula nº 59.650; daí segue em reta na distância de 54,32 metros com azimute 201°22'32” até o marco 1A, confrontando com o imóvel da matrícula nº 59.650; daí deflete a direita e segue em reta na distância de 38,95 metros com azimute 252°57'29” até o marco 1B, confrontando com a matrícula 74.441; daí deflete à direita e segue em reta na distância de 61,06 metros com azimute 340°59'07” até o marco 1H, confrontando com a matrícula 95.758; daí deflete a direita e segue em reta na distância de 38,15 metros com azimute 88°20'50” até o marco 11, confrontando com a Avenida Marginal (lado par) de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem-DER; daí segue na distância de 29,25 metros com azimute 88°20'50”, até o marco A, confrontando com a Área 2, encerrando uma área de 2.889,02 metros quadrados.”

II – Imóvel constituído da matrícula nº 95.758, 2º ORI, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Inicia-se no marco 1H, confrontando com a Avenida Marginal (lado par), de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem-DER; daí segue em reta na distância de 61,06 metros com azimute 160°59'07” até o marco 1B, confrontando com o imóvel de matrícula 95.757; daí deflete a direita e segue em reta na distância de 55,20 metros com azimute 252°57'29” até o marco 1C, confrontando com a Matrícula 74.441; daí deflete à direita e segue em reta na distância de 63,71 metros com azimute 344°00'40” até o marco 1G, confrontando com o imóvel de matrícula 95.759; daí deflete a direita e segue em reta na distância de 52,00 metros com azimute 88°20'50” até o marco 1H, confrontando com a Avenida Marginal (lado par) de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, encerrando uma área de 3.339,96 metros quadrados.”

III – Imóvel constituído da matrícula nº 95.759, 2º ORI, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Inicia-se no marco 1G, confrontando com a Avenida Marginal (lado par), de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem-DER; daí segue em reta na distância de 63,71 metros com azimute 164°00'40” até o marco 1C, confrontando com o imóvel de matrícula 95.758; daí deflete a direita

e segue em reta na distância de 50,74 metros com azimute $252^{\circ}57'29''$ até o marco **1D**, confrontando com a Matrícula 74.441; daí deflete à direita e segue em reta na distância de 66,39 metros com azimute $342^{\circ}56'32''$ até o marco **1F**, confrontando com o imóvel de matrícula 95.760; daí deflete a direita e segue em reta na distância de 52,00 metros com azimute $88^{\circ}20'50''$ até o marco **1G**, confrontando com a Avenida Marginal (lado par) de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, encerrando uma área de 3.339,96 metros quadrados.”

IV – Imóvel constituído da matrícula nº 95.760, 2º ORI, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Inicia-se no marco **1F**, confrontando com a Avenida Marginal (lado par), de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem-DER; daí segue em reta na distância de 66,39 metros com azimute $162^{\circ}56'32''$ até o marco **1D**, confrontando com o imóvel da matrícula 95.759; daí deflete a direita e segue em reta na distância de 39,97 metros com azimute $252^{\circ}57'29''$ até o marco **2A**, confrontando com a Matrícula 74.441; daí deflete à direita e segue em reta na distância de 68,74 metros com azimute $327^{\circ}13'52''$ até o marco **1E**, confrontando com o imóvel da matrícula 95.761; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 62,20 metros e desenvolvimento de 19,31 metros até o ponto **10**, confrontando com a Avenida Marginal (lado par) de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem-DER; daí segue em reta na distância de 37,99 metros com azimute $88^{\circ}20'50''$ até o marco **1F**, confrontando com a Avenida Marginal (lado par) de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, encerrando uma área de 3.339,96 metros quadrados.”

V – Imóvel constituído de parte da matrícula nº 95.761, 2º ORI, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Inicia no marco **1E**, confrontando com a Avenida Marginal (lado par) de propriedade do Departamento de Estradas e Rodagem - DER; daí segue em reta na distância de 68,74 metros com azimute $147^{\circ}13'52''$ até o marco **2A**, confrontando com o imóvel de matrícula 95.760; daí deflete a direita e segue em reta na distância de 19,84 metros com azimute $207^{\circ}57'29''$ até o marco **A**, confrontando com o imóvel da matrícula 74.441; daí deflete a direita e segue em reta na distância de 18,00 metros com azimute $298^{\circ}20'03''$ até o marco **B**, confrontando com a Área 2; daí deflete da esquerda e segue em reta na distância de 20,00 metros com azimute $220^{\circ}41'18''$ até o marco **C**; daí deflete a direita e segue em curva na distância de 44,12 metros, com raio de 70,00 metros até o marco **62**, confrontando com a Avenida de Acesso, segue em reta na distância de 20,87 metros com azimute $05^{\circ}40'06''$ até o marco **08**, confrontando com a Avenida de Acesso; daí deflete a direita e segue em reta na distância de 17,47 metros com azimute $58^{\circ}08'03''$ até o marco **09**, confrontando com a Avenida Marginal (lado par), de propriedade de Departamento de Estradas e Rodagem – DER; daí deflete a direita em curva na distância de 15,09 metros, com raio de 62,20 metros até o marco **1E**; confrontando com a Avenida Marginal (lado par), de propriedade do Departamento de Estradas e Rodagem-DER, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 2.921,96 metros quadrados.”

VI – Imóvel constituído da matrícula nº 161.044, 1º ORI, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Inicia-se no marco **A1**, localizado em ponto de confrontação com a área do Município de São José do Rio Preto; daí segue confrontando com a Rua Projetada 2, em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 16,36 metros, até o marco **A2**; daí segue em reta confrontando com a Rua Projetada 2 com rumo de $34^{\circ}04'47''$ SE, na distância de 97,88 metros até o marco **X1**; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área da matrícula nº 161.045 rumo $55^{\circ}55'46''$ NE na distância de 77,86 metros até o marco **X5**, localizado em ponto de confrontação com área destinada a área dominial do loteamento Village Damha Rio Preto II (matrícula 117.249), daí deflete à esquerda e segue confrontando com área destinada a área dominial do loteamento Village Damha Rio Preto II (matrícula 117.249), com rumo $34^{\circ}04'14''$ NW, na distância de 95,76 metros até o marco **4**, localizado em ponto de confrontação com o Município de São José do Rio Preto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Município de São José do Rio Preto, em curva com raio de 398,00 metros e desenvolvimento de 67,64 metros, até o marco **A1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 7.857,10 metros quadrados.”

VII – Imóvel constituído da matrícula nº 163.968, 1º ORI, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Inicia-se no marco 11-C, localizado em ponto de confrontação com a Rua Projetada 1, daí segue no rumo 30°50’29”NW na distância de 60,59 metros até o marco C, localizado em ponto de confrontação com a área do Município de São José do Rio Preto, tendo confrontado do marco 11-C ao marco C com a Rua Projetada 1, daí deflete à esquerda e segue em reta confrontando com a área do município de São José do Rio Preto no rumo de 55°56’35”SW e na distância de 61,47 metros até o marco B; daí segue em curva a direita com raio de 398,00 metros e desenvolvimento de 30,31 metros até o marco 4; localizado em ponto de confrontação com área destinada a área dominial do futuro empreendimento a ser denominado Village Damha Rio Preto III (matrícula 117.248), daí deflete à esquerda e segue com rumo de 34°04’14”SE, na distância de 95,76 metros até o marco X5, localizado em ponto de confrontação com a matrícula nº 163.969; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a matrícula nº 163.969 no rumo 55°55’46”NE, na distância de 88,34 metros até o marco X4, localizado em ponto de confrontação com a Rua Projetada 1; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a rua projetada 1, com rumo 34°04’14”NW, na distância de 34,09 metros até o marco 11C, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 8.470,80 metros quadrados.”

VIII – Imóvel constituído da matrícula nº 86.468, 2º ORI, Lote 03, da Quadra 02, do Loteamento “COPLAN”, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Com frente para a Rua Projetada 2, onde mede 12,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando como Lote 11; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 30,00 metros, confrontando com o Lote 4, igual metragem do lado direito, confrontando com o Lote 2, com área de 360,00 metros quadrados e distante 33,40 metros da esquina da Rua Projetada 5.”

IX – Imóvel constituído da matrícula nº 86.469, 2º ORI, Lote 04, da Quadra 02, do Loteamento “COPLAN”, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Com frente para a Rua Projetada 2, onde mede 12,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o Lote 10; do lado esquerdo de quem olha da citada rua olha para o imóvel mede 30,00 metros, confrontando com o Lote 5, igual metragem do lado direito, confrontando com o Lote 3, com área de 360,00 metros quadrados e distante 21,40 metros da esquina da Rua Projetada 5.”

X – Imóvel constituído da matrícula nº 86.470, 2º ORI, Lote 05, da Quadra 02, do Loteamento “COPLAN”, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Com frente para a Rua Projetada 2, onde mede 12,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o Lote 9; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 30,00 metros, confrontando com os Lotes 6 e 7, igual metragem do lado direito, confrontando com o Lote 4, com área de 360,00 metros quadrados e distante 9,40 metros da esquina da Rua Projetada 5.”

XI – Imóvel constituído da matrícula nº 86.471, 2º ORI, Lote 06, da Quadra 02, do Loteamento “COPLAN”, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Com frente para a Rua Projetada 2, onde mede 9,40 metros, mais 14,14 metros-em-curva, na confluência da Rua Projetada 2 com a Rua Projetada 5, nos fundos mede 18,40 metros, confrontando com o Lote 7; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 11,50 metros, confrontando com a Rua Projetada 5 e do lado direito mede 20,50 metros, confrontando com o Lote 5, com área de 359,82 metros quadrados.”

XII – Imóvel constituído da matrícula nº 86.473, 2º ORI, Lote 08, da Quadra 02, do Loteamento “COPLAN”, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Com frente para a Rua Projetada 1, onde mede 9,40 metros, mais 14,14 metros em curva, na confluência da Rua Projetada 1 com a Rua Projetada 5, nos fundos mede 18,40 metros, confrontando com o Lote 7; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 20,50 metros, confrontando com o Lote 9 e do lado direito mede 11,50 metros, confrontando com a Rua Projetada 5, com área de 359,82 metros quadrados.”

XIII – Imóvel constituído da matrícula nº 86.474, 2º ORI, Lote 09, da Quadra 02, do Loteamento “COPLAN”, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Com frente para a Rua Projetada 1, onde mede 12,00 metros; igual dimensão nos fundos, confrontando com o Lote 5; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel- mede 30,00 metros, confrontando com o Lote 10, igual. metragem do lado direito, confrontando com os Lotes 7 e 8, com área de 360,00 metros quadrados e distante 9,40 metros da esquina da Rua Projetada 5.”

XIV – Imóvel constituído da matrícula nº 86.475, 2º ORI, Lote 10, da Quadra 02, do Loteamento “COPLAN”, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Com frente para a Rua Projetada 1, onde mede 12,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o Lote 4; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 30,00 metros, confrontando com o Lote 11, igual metragem do lado direito, confrontando com o Lote 9, com área de 360,00 metros quadrados e distante 21,40 metros da esquina da Rua Projetada 5.”

XV – Imóvel constituído da matrícula nº 86.476, 2º ORI, Lote 11, da Quadra 02, do Loteamento “COPLAN”, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Com frente para a Rua Projetada 1, onde mede 12,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o Lote 3; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 30,00 metros, confrontando com o Lote 12, igual metragem do lado direito, confrontando com o Lote 10, com área de 360,00 metros quadrados e distante 33,40 metros da esquina da Rua Projetada 5.”

XVI – Imóvel constituído da matrícula nº 86.477, 2º ORI, Lote 12, da Quadra 02, do Loteamento “COPLAN”, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Com Frente para a Rua Projetada 1, onde mede 12,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o Lote 2; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 30,00 metros, confrontando com o Lote 13, igual metragem do lado direito, confrontando com o Lote 11, com área de 360,00 metros quadrados e distante 41,19 metros da esquina da Avenida Projetada 4.”

XVII – Imóvel constituído da matrícula nº 86.483, 2º ORI, Lote 01, da Quadra 03, do Loteamento “COPLAN”, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Com frente para a Rua Projetada 2, onde mede 4,00 metros, mais 14,14 metros em curva, na confluência da Rua Projetada 2 com a Rua Projetada 5, nos fundos mede 13,00 metros, confrontando com o Lote 16; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 30,00 metros, confrontando com o Lote 2, e do lado direito mede 21,00 metros, confrontando com a Rua Projetada 5, com área de 372,62 metros quadrados.”

XVIII – Imóvel constituído da matrícula nº 86.484, 2º ORI, Lote 02, da Quadra 03, do Loteamento “COPLAN”, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Com Frente para a Rua Projetada 2, onde mede 12,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o Lote 15; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 30,00 metros, confrontando com o Lote 3, igual metragem do lado direito, confrontando com o Lote 1, com área de 360,00 metros quadrados e distante 4,00 metros da esquina da Rua Projetada 5.”

XIX – Imóvel constituído da matrícula nº 86.485, 2º ORI, Lote 03, da Quadra 03, do Loteamento “COPLAN”, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Com Frente para a Rua Projetada 2, onde mede 12,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o Lote 14; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 30,00 metros, confrontando com o Lote 4, igual metragem do lado direito, confrontando com o Lote 2, com área de 360,00 metros quadrados e distante 16,00 metros da esquina da Rua Projetada 5.”

XX – Imóvel constituído da matrícula nº 86.486, 2º ORI, Lote 04, da Quadra 03, do Loteamento “COPLAN”, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Com Frente para a Rua Projetada 2, onde mede 12,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o Lote 13; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 30,00 metros,

confrontando com o Lote 5, igual metragem do lado direito, confrontando com o Lote 3, com área de 360,00 metros quadrados e distante 28,00 metros da esquina da Rua Projetada 5.”

XXI – Imóvel constituído da matrícula nº 86.487, 2º ORI, Lote 05, da Quadra 03, do Loteamento “COPLAN”, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Com Frente para a Rua Projetada 2, onde mede 12,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o Lote 12; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 30,00 metros, confrontando com o Lote 6, igual metragem do lado direito, confrontando com o Lote 4, com área de 360,00 metros quadrados e distante 40,00 metros da esquina da Rua Projetada 5.”

XXII – Imóvel constituído da matrícula nº 86.488, 2º ORI, Lote 06, da Quadra 03, do Loteamento “COPLAN”, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Com Frente para a Rua Projetada 2, onde mede 12,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o Lote 11; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 30,00 metros, confrontando com os Lotes 8, 9 e 10, igual metragem do lado direito, confrontando com o Lote 5, com área de 360,00 metros quadrados e distante 36,85 metros da esquina da Rotatória 2.”

XXIII – Imóvel constituído da matrícula nº 86.493, 2º ORI, Lote 11, da Quadra 03, do Loteamento “COPLAN”, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Com Frente para a Rua Projetada 1, onde mede 12,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o Lote 6; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 30,00 metros, confrontando com o Lote 12, igual metragem do lado direito, confrontando com o Lote 10, com área de 360,00 metros quadrados e distante 6,23 metros da esquina da Avenida Projetada 1 - Lado Esquerdo.”

XXIV – Imóvel constituído da matrícula nº 86.494, 2º ORI, Lote 12, da Quadra 03, do Loteamento “COPLAN”, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Com Frente para a Rua Projetada 1, onde mede 12,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o Lote 5; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 30,00 metros, confrontando com o Lote 13, igual metragem do lado direito, confrontando com o Lote 11, com área de 360,00 metros quadrados e distante 18,23 metros da esquina da Avenida Projetada 1 - Lado Esquerdo.”

XXV – Imóvel constituído da matrícula nº 86.495, 2º ORI, Lote 13, da Quadra 03, do Loteamento “COPLAN”, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Com Frente para a Rua Projetada 1, onde mede 12,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o Lote 4; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 30,00 metros, confrontando com o Lote 14, igual metragem do lado direito, confrontando com o Lote 12, com área de 360,00 metros quadrados e distante 28,00 metros da esquina da Rua Projetada 5.”

XXVI – Imóvel constituído da matrícula nº 86.496, 2º ORI, Lote 14, da Quadra 03, do Loteamento “COPLAN”, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Com Frente para a Rua Projetada 1, onde mede 12,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o Lote 3; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 30,00 metros, confrontando com o Lote 15, igual metragem do lado direito, confrontando com o Lote 13, com área de 360,00 metros quadrados e distante 16,00 metros da esquina da Rua Projetada 5.”

XXVII – Imóvel constituído da matrícula nº 86.497, 2º ORI, Lote 15, da Quadra 03, do Loteamento “COPLAN”, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Com Frente para a Rua Projetada 1, onde mede 12,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o Lote 2; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 30,00 metros, confrontando com o Lote 16, igual metragem do lado direito, confrontando com o Lote 14, com área de 360,00 metros quadrados e distante 4,00 metros da esquina da Rua Projetada 5.”

XXVIII – Imóvel constituído da matrícula nº 86.498, 2º ORI, Lote 16, da Quadra 03, do Loteamento “COPLAN”, localizado no Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

“Com Frente para a Rua Projetada 1, onde mede 4,00 metros, mais 14,14 metros em curva, na confluência da Rua Projetada 1 com a Rua Projetada 5, nos fundos mede 13,00 metros, confrontando com o Lote 1; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 21,00 metros, confrontando com a Rua Projetada 5 e do lado direito mede 30,00 metros, confrontando com o Lote 15, com área de 372,62 metros quadrados.”

§ 1º. Os valores dos imóveis são os apurados nos Laudos de Avaliação, que passam a fazer parte integrante desta Lei, totalizam, nesta data, R\$ 34.239.556,16 (trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

§ 2º. A amortização do déficit atuarial, mediante a transferência dos imóveis a que alude o *caput*, dar-se-á a partir do esgotamento do saldo remanescente dos imóveis previstos nos incisos I, II e III, do §1º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 396, de 22 de novembro de 2013, e no inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 483, de 28 de setembro de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar onerarão as dotações próprias do orçamento vigente do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 16 de março de 2017.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

Registrada no Livro de Leis Complementares e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins de Direito, que a **Lei Complementar nº 531, de 16 de março de 2017**, foi publicada no Diário Oficial do Município – Jornal D’Hoje, Edição de 18 de março de 2017.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, sob as penas da Lei

São José do Rio Preto, 20 de março de 2017.

ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO
Assessor Executivo dos Conselhos
Matrícula 2484-8